

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3214



## **REQUERIMENTO Nº 218/2018**

Código: P1750168670/3214

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO REGULARIZANDO LOTES COM ÁREA INFERIOR A 500,00 M<sup>2</sup>

**Considerando** que fomos procurados por inúmeros munícipes solicitando que seja regulamentado os lotes com área inferior a 150 m² de que trata a Lei Municipal nº 2.092, de 22 de abril de 1.981 (alterada pelas Leis nºs. 2.094/81, 2.746/90, 3.702/98, 4.321/03 e 6.363/17);

**Considerando** a existência de vários loteamentos em que se proíbe o desmembramento dos lotes e também o repique dos terrenos em todos os bairros, ficando cada vez menos as construções, num processo de favelamento da cidade;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de aplicação da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências", no Portal São Francisco, regularizando lotes de até 125 m², ou seja, 5 (cinco) metros de fachada por 25 (vinte e cinco) metros de fundos;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido Fernandes, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- **a)** Existe a possibilidade do Poder Executivo elaborar um Projeto de Lei dispondo sobre prazo para regularização de lotes com área igual ou inferior a 150,00 m², de que trata a Lei nº 2092, de 22 de abril de 1981, alterada pelas Leis nºs. 2094/81, 2746/90, 3702/98, 4321/03 e 6.363/17?
- **b)** Existe, ainda, a possibilidade de inclusão no referido projeto a aplicação da Lei Federal nº 6.766/79 ao Portal São Francisco?
- c) Se positivo, qual é a previsão para o encaminhamento do mesmo a esta Casa de Leis? Se negativo, justificar.



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

SALA DAS SESSÕES, em 10 de julho de 2018.

## FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\_validar e informe o
número de proposição 3214.